
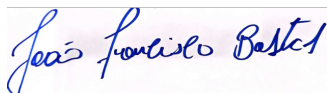


CÂMARA MUNICIPAL		
 <p data-bbox="258 331 421 362">IPATINGA</p>	<p data-bbox="475 219 1225 250" style="text-align: center;">ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</p>	<p data-bbox="1273 210 1385 255" style="text-align: center;">DATA 27/04/2026</p>
<p data-bbox="459 340 817 362">ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</p>		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



João Francisco Bastos
Presidente



Michael Simon Carvalho Silva
Vice-Presidente

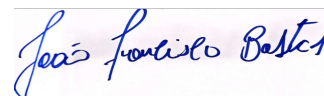


Elias Moreira Júnior
Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL



Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente



João Francisco Bastos
Vice-Presidente



João Viane de Carvalho
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 043/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Daniel Guedes Soares, (Daniel do Bem) vem à apreciação destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que “institui diretrizes para o acolhimento e suporte psicossocial às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

A proposição tem por finalidade estabelecer diretrizes voltadas ao acolhimento das famílias no momento do diagnóstico e ao longo do acompanhamento, assegurando orientação, apoio emocional, fortalecimento dos vínculos familiares e integração com a rede pública de atendimento, com atenção especial às mães e cuidadores.

O projeto veio acompanhado de justificativa e encontra-se apto à tramitação.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A matéria tratada na proposição insere-se no âmbito das políticas públicas de saúde, assistência social e proteção às pessoas com deficiência, configurando tema de interesse local e, portanto, de competência legislativa municipal.

A Constituição Federal assegura a proteção à pessoa com deficiência, bem como a promoção de políticas públicas voltadas à inclusão social, à dignidade da pessoa humana e ao fortalecimento da família como núcleo essencial da sociedade. Nesse contexto, o acolhimento e suporte psicossocial às famílias de pessoas com TEA mostram-se plenamente alinhados aos preceitos constitucionais.



No que se refere à iniciativa, não se verifica vício, uma vez que o projeto não dispõe sobre criação de cargos, estrutura administrativa, regime jurídico de servidores ou organização interna do Poder Executivo. Limita-se a estabelecer diretrizes e orientações para atuação do Poder Público, preservando a autonomia administrativa do Executivo.

A jurisprudência pátria é pacífica no sentido de que leis de iniciativa parlamentar que instituem diretrizes de políticas públicas e buscam efetivar direitos sociais não violam o princípio da separação dos poderes, desde que não interfiram diretamente na organização administrativa.

Quanto ao eventual impacto orçamentário, destaca-se o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da Repercussão Geral (ARE 878.911), segundo o qual não há usurpação de competência do Executivo em leis de iniciativa parlamentar que possam gerar despesas, desde que não tratem da estrutura ou atribuições de órgãos públicos nem do regime jurídico de servidores.

No aspecto material, a proposição encontra respaldo na legislação federal que trata da proteção dos direitos das pessoas com deficiência e da promoção da inclusão social, além de estar em consonância com políticas públicas já existentes, ao prever a utilização da estrutura administrativa disponível e a integração entre áreas como saúde, assistência social e educação.

Ademais, o projeto adota caráter programático, estabelecendo diretrizes gerais a serem implementadas conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitada a disponibilidade orçamentária.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões entendem que o Projeto de Lei nº 043/2026 é constitucional, estando em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, cabendo ao Plenário a análise de mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 27 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Nivaldo Antônio da Silva.

Vice-Presidente

Greston Henrique de Souza

Presidente.

Adiel Fernandes de Oliveira

Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino Ribeiro da Cruz.

Vice-Presidente

João Francisco Bastos

Presidente.

João Viane de Carvalho

Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

João Francisco Bastos

Presidente

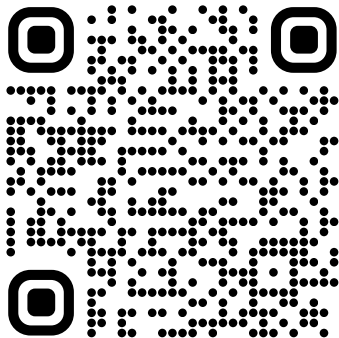
Michael Simon Carvalho Silva

Vice-Presidente

Elias Moreira Junior

Relator

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/c74e57640aedcc1da60c8285a4f46eb4f27c12c6dd86faebd>

Assinaturas concluídas: 10 de 10

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

459a43d7599083d1f51ca07652b
 479d6020ad095319c46a0ec2696
 12ac54bcb8 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Nivaldo Antônio da Silva
 975.944.236-15
 Signatário

Adiel Fernandes de Oliveira
 459.433.466-00
 Signatário

Greston Henrique de Souza
 075.333.596-40
 Signatário

Avelino Ribeiro da Cruz
 982.096.806-25
 Signatário

João Vianei de Carvalho
 516.419.841-04
 Signatário

Joao Francisco Bastos
 802.472.107-49
 Signatário

Michael Simon Carvalho Silva
 101.053.776-86
 Signatário

Elias Moreira Junior
 085.372.346-05
 Signatário

RECEBEMOS
 Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
 109.034.346-95
 Recipiente

RECEBEMOS
 Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
 034.247.546-09
 Recipiente

Trilha de auditoria

27/04/2026 16:34 Comissoes De Vereadores (comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 459a43d7599083d1f51ca07652b479d6020ad095319c46a0ec269612ac54bcb8

27/04/2026 16:37 Assessoria Técnica (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 33057

27/04/2026 16:42 **Greston Henrique de Souza** (ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 075.333.596-40) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 35658

27/04/2026 16:42 **Greston Henrique de Souza** (ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 075.333.596-40) assinou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 35658 SO: AndroidOS 10 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4386, -42.606

27/04/2026 16:43 **Nivaldo Antônio da Silva** (ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 975.944.236-15) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 2193

27/04/2026 17:17 **João Viane de Carvalho** (ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 516.419.841-04) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 48486

27/04/2026 17:22 **Michael Simon Carvalho Silva** (ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 101.053.776-86) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 1772

27/04/2026 17:35 **Elias Moreira Junior** (ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 085.372.346-05) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 49107

27/04/2026 17:35 **Avelino Ribeiro da Cruz** (ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 982.096.806-25) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.229.156.0 Porta: 35859

27/04/2026 17:35 **Avelino Ribeiro da Cruz** (ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 982.096.806-25) assinou o documento

Endereço de IP: 45.229.156.0 Porta: 35859 SO: AndroidOS 10 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4386, -42.606

27/04/2026 18:38 **Assessoria Técnica** (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) acusou recebimento o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 38384

28/04/2026 10:51 **Adiel Fernandes de Oliveira** (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 4673

28/04/2026 10:51 **Adiel Fernandes de Oliveira** (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) assinou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 4673 SO: iOS 18_7 Navegador: Safari/26.3 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4386, -42.606

28/04/2026 10:52 **Joao Francisco Bastos** (ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 802.472.107-49) visualizou o documento

Endereço de IP: 152.255.119.89 Porta: 32168

28/04/2026 10:52 **Joao Francisco Bastos** (ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 802.472.107-49) assinou o documento

Endereço de IP: 152.255.119.89 Porta: 32168 SO: AndroidOS 10 Navegador: Chrome/146.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572

28/04/2026 13:12 **Secretaria Geral** (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Precisão: 5km+ Tipo de geolocalização: IP Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 Porta: 49211